



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
DA REGIÃO SUL**

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

TERMO ADITIVO Nº 9/2024

**QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 71/2022**

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL (CIRSURES)**, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, inscrito no CNPJ sob nº 04.572.787/0001-17, com sede na Rua Vidal Ramos, nº 170, sala nº 11, Centro, Município de Urussanga/SC, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **Agenor Coral**, residente no Município de Morro da Fumaça/SC, e de outro lado, como **CONTRATADO**, **F. AGUIAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.774.380/0001-75, estabelecida na Avenida Industrial, s/nº, Distrito Industrial, Município de Siderópolis/SC, CEP 88.860-000, neste ato representada pelo Senhor **Thiago Felipe**, ajustam a seguinte alteração ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022**, celebrado para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO EM ATERRO SANITÁRIO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas e em conformidade com a legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por escopo **PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022** pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsão contida na **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, nos exatos termos da sua redação original, **fixando-se o termo inicial para o dia 22 de dezembro de 2024 e o final para o dia 22 de dezembro de 2025.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo Aditivo n. 14/2023 – Segundo Termo Aditivo Contratual referente ao Contrato Administrativo n. 71/2022 encerra sua vigência no dia 21 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da presente prorrogação de contrato correrão por conta de dotações próprias do orçamento previsto para o exercício vigente e o correspondente ao exercício de 2025, em que forem feitas as aquisições.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

Proj/Ativ: 2.001 – Manutenção das Atividades do CIRSURES
Elem.: 3.3.90.39.16.00.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – Os demais termos do instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2022** permanecem inalterados.

Por estarem de acordo com as cláusulas acima expostas, assinam duas vias do presente instrumento, na presença de duas testemunhas, destinando-se uma via para cada parte.

Urussanga/SC, 22 de outubro de 2024.

AGENOR CORAL

Presidente do CIRSURES

**F. AGUIAR CONSTRUÇÕES E
TERRAPLANAGEM**

Thiago Felipe

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
DA REGIÃO SUL**

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

Testemunhas:

Thiago Maragno Biava

CPF 021.978.509-03

Lindomar Caciatore Junior

CPF 889.368.569-87

